



UMA ANÁLISE DA APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIAS ARTIFICIAIS NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Palavras-chave: Inteligência artificial; Tribunal Eleitoral de Minas Gerais; *Chatbot*;

1. INTRODUÇÃO

A inteligência artificial tem cada vez mais sido usada para agilizar demandas e substituir competências anteriormente manuais em diversas áreas nesta era de crescente avanço tecnológico. Segundo Peixoto (2020, *apud* Rosário), pode-se entender como Inteligência Artificial (IA) o componente multidisciplinar da computação que armazena uma grande quantidade de dados sobre diversas áreas do conhecimento e objetiva reproduzir ações cognitivas humanas.

Trata-se de ferramentas utilizadas em inúmeros campos do conhecimento, sendo o do Direito objeto da presente pesquisa, especificamente, no âmbito Judiciário. Busca-se analisar, através de uma revisão bibliográfica exploratória, a aplicação das inteligências artificiais no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG), apresentando como objetivos específicos a verificação do funcionamento dessas IA's neste tribunal, bem como o impacto dessa ferramenta no que tange ao campo eleitoral.

A temática central da pesquisa apresenta grande relevância para os meios acadêmicos jurídicos, tendo em vista a relação próxima entre a Justiça Eleitoral e as tecnologias, estando o sistema eleitoral largamente apoiado em recursos tecnológicos. Assim, a presente análise se propõe trazer um conhecimento maior sobre como essas tecnologias são utilizadas nesse órgão e como elas impactam no seu funcionamento.

Em primeiro lugar, é preciso entender o papel do TRE-MG enquanto órgão especial do Poder Judiciário Brasileiro. Trata-se de um tribunal responsável por garantir a eficaz participação eleitoral, organizando e monitorando as eleições do estado de Minas Gerais, além de julgar processos que dizem respeito às questões eleitorais. Tais competências pareceram



exigir, historicamente, o comparecimento por parte dos cidadãos aos cartórios eleitorais para a eficácia e segurança dos procedimentos.

Entretanto, como narra Rosário (2021, p. 16-18), os tribunais eleitorais acabaram sendo assoberbados com uma quantidade crescente de processos e demandas, culminando em sobrecarga do sistema e em recursos limitados para atender os cidadãos. Esse contexto gerou a necessidade de busca por parte dos tribunais da instalação de diferentes tecnologias para lidar com a grande demanda de processos inconclusos. Nesse contexto, o TRE-MG adotou ferramentas digitais como o “Juízo 100% Digital”, e o *chatbot*, uma assistente virtual chamada “Bel” para auxiliar no atendimento de demandas dos cidadãos.

O “Juízo 100% Digital” foi criado para garantir o acesso à Justiça virtualmente, contendo todos os processos, audiências e sessões de julgamento remotos e acelerando o atendimento aos cidadãos. O *chatbot* consiste em um projeto marcado por técnicas de IA’s desenvolvido para estabelecer um diálogo mais próximo possível do que ocorre entre seres humanos, ganhando notória funcionalidade no atendimento ao público, com a organização e centralização do atendimento, segundo Bruno (2024, *apud* Fabrício da Silva *et al.*, 2019).

A partir das próprias publicações do site oficial do TSE, verifica-se que a assistente virtual estabelecida no TRE-MG fornece informações básicas, tais como o esclarecimento de dúvidas sobre o número da inscrição eleitoral, do local de votação, da justificativa eleitoral, como realizar denúncias e agendas, entre outras informações (Justiça Eleitoral..., 2024).

Além dessas funções, o site oficial do TSE-MG menciona o fato dessas assistentes virtuais auxiliarem na disseminação de informações legítimas, assim como no aumento da eficiência e da produtividade da Justiça Eleitoral de Minas Gerais (Justiça Eleitoral..., 2024). A partir disso, infere-se que apesar desse tribunal utilizar de certas inteligências artificiais, como os *chatbots*, ele apresenta uma série de regulamentações para o uso dessas IA’s em relação aos seus eleitorados, especialmente durante o processo eleitoral, condições estas contidas no manual produzido pelo próprio Tribunal Regional de Minas Gerais:

obrigação de aviso sobre o uso de IA na propaganda eleitoral; proibição das *deepfakes*
– uso da IA para fundir, combinar, substituir ou sobrepor áudios e imagens para criar



arquivos falsos nos quais pessoas podem ser colocadas em qualquer situação não real; restrição do emprego de robôs (*chatbots* e avatares) para intermediar contato com o eleitor (a campanha não pode simular diálogo com candidato ou qualquer outra pessoa); responsabilização das *big techs* que não retirem do ar, imediatamente, conteúdos com desinformação, discurso de ódio, ideologia nazista e fascista, além dos antidemocráticos, racistas e homofóbicos.

No tocante à metodologia da pesquisa, a pesquisa utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Tem-se que com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo.

2. FUNCIONAMENTO DAS IA'S NO TRE-MG

Primeiramente, é necessário ressaltar que o TRE-MG não é o único tribunal brasileiro a implementar as ferramentas de inteligência artificial para a realização de funções. Na atualidade, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cerca de 66 por cento dos tribunais brasileiros usam essas tecnologias em seu dia a dia (66%..., 2024). Isso ocorre, principalmente, pelos benefícios fornecidos por essas IA's que buscam, por exemplo, aumentar a eficiência do poder judiciário. Em relatório emitido pelo próprio CNJ, explicita que:

No caso brasileiro, de modo específico o Poder Judiciário o que se espera é que a IA possa contribuir, em especial, para a superação de seu enorme acervo de processos (casos) para solução, bem como para imprimir maior celeridade na sua tramitação.

A partir disso, o TRE-MG segue uma tendência nos tribunais brasileiros ao se adequar ao uso da inteligência artificial, principalmente por meio de seu *chatbot*, apelidada de Bel. Antes de aprofundar sobre a inteligência artificial utilizada por esse tribunal, torna-se indispensável explicitar o que é um *chatbot*, visto que essa ferramenta, por mais que comum principalmente no setor bancário, não é um conceito familiar para todas as pessoas. Para a fabricante de software e hardware, IBM, "Um *chatbot* é um programa de computador que simula a conversa humana com um usuário final." (O que...).

Bel, assistente virtual disponibilizada pela Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, tem como principal funcionalidade aproximar o TRE-MG do eleitorado mineiro, por meio de canais digitais. Além disso, permite ao eleitor esclarecer dúvidas como em relação ao local de votação e a situação eleitoral do indivíduo (Bel..., 2024). Segundo Cássio Fontenelle, ouvidor do TRE-MG, essa ferramenta, por enquanto, somente pode ser encontrada



no site do tribunal, entretanto, existem planos para sua futura disponibilização em aplicativos (JL/LC, 2024).

Dessa maneira, a partir do demonstrado, é possível afirmar como Bel e outras inteligência artificial estão, beneficemente, instaurando-se no Poder Judiciário brasileiro. Essas IA's são fundamentais para que exista uma maior otimização de recursos, aumento da eficiência em serviços prestados e também uma redução de custos do judiciários (Martel, 2024).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho encontra-se em fase de desenvolvimento, entretanto, é possível afirmar, preliminarmente, que as ferramentas digitais vêm sendo utilizadas progressivamente em diversas áreas, inclusive no âmbito jurídico, objetivando garantir maior celeridade e eficiência no fluxo de atendimento público.

Nesse sentido, infere-se que os tribunais brasileiros acabam usufruindo bastante dessas ferramentas, com ênfase no uso das inteligências artificiais e das assistentes virtuais, tornando fundamental a análise dos impactos desses mecanismos na justiça brasileira, especialmente no TRE-MG. O chatbot instalado no tribunal simboliza um avanço para o Poder Judiciário, visto que diminuiu a distância entre os eleitores e o órgão.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

66% dos tribunais no Brasil usam Inteligência Artificial, aponta CNJ. CNN Brasil: São Paulo, 25 jun. 2024. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/66-dos-tribunais-no-brasil-usam-inteligencia-artificial-aponta-cnj/>>. Acesso em 02 out. 2024.

BRUNO, Alysson Martins. **Desenvolvimento de um chatbot com inteligência artificial para atendimento aos cidadãos pela Justiça Eleitoral do Tocantins**. 2023. 65f. Dissertação (Mestrado em Modelagem Computacional e Sistemas) – Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional e Sistemas, Palmas, 2023. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11612/6777>>. Acesso em: 29 set. 2024.

INTELIGÊNCIA Artificial no Poder Judiciário. Conselho Nacional de Justiça: Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/Inteligencia_artificial_no_poder_judiciario_brasileiro_2019-11-22.pdf> . Acesso em: 2 out. 2024.



MARTEL, Isabela. Programa Justiça 4.0 divulga resultados de pesquisa sobre IA no Judiciário brasileiro. **Conceito Nacional de Justiça**: Brasília. 28 maio 2024. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/programa-justica-4-0-divulga-resultados-de-pesquisa-sobre-ia-no-judiciario-brasileiro/>>. Acesso em: 02 out 2024.

PROJETOS com inteligência artificial no Poder Judiciário. Conceito Nacional de Justiça: Brasília, 07 fev. 2020. Disponível em: <<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=29d710f7-8d8f-47be-8af8-a9152545b771&sheet=b8267e5a-1f1f-41a7-90ff-d7a2f4ed34ea&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel>>. Acesso em: 01 out. 2024.

ROSÁRIO, Suziany Venâncio do. **Perspectivas do uso da inteligência artificial no poder judiciário brasileiro**. 2021. 53 f. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Direito)- Universidade de Brasília, Brasília, 2021. Disponível em: <<https://bdm.unb.br/handle/10483/29845>>. Acesso em: 29 set. 2024.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Justiça Eleitoral pelo Brasil: TRE-MG lança assistente virtual para tirar dúvidas de eleitores**. Tribunal Superior Eleitoral, 23 jun. 2024. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Junho/justica-eleitoral-pelo-brasil-tre-mg-lanca-assistente-virtual-para-tirar-duvidas-de-eleitores>>. Acesso em: 2 out. 2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS (TRE-MG). **Candidatos e partidos já podem fazer propaganda eleitoral**. Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, 6 ago. 2024. Disponível em: <https://www.tre-mg.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Agosto/candidatos-e-partidos-ja-podem-fazer-propaganda-eleitoral>. Acesso em: 2 out. 2024.